



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.837 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMOP	ASSESSOR OPERACIONAL DE CONTROLE URBANO NÍVEL II	DAS II	2949		3776	CD	COORDENADOR OPERACIONAL	SEMOP
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3408					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	1084					
	CHEFE DE SETOR	FG II	3358					
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3385					
				3777	DAS IV	SUPERVISOR TÉCNICO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00835/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 161 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear LAIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente da Comissão de Fiscalização de Organizações Sociais de Saúde, símbolo STD (3213), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 27 de janeiro de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00836/2025

PORTARIA N.º 162 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar THIAGO BORGES PIMENTA NETO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3329), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

II - Dispensar SERGIO MURILO FERNANDES DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (1084), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

III - Nomear MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NEVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3329), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear ERICA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3328), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

V - Nomear LUCAS JACKSON FERREIRA DO CARMO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3119), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

VI - Nomear WALTEIR MACHADO DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Operacional, símbolo CD (3776), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação;

VII - Nomear FELIPE SILVA RACHID, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo DAS IV (3777), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00837/2025

PORTARIA N.º 163 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Nomear ANA MARIA DIAS GONÇALVES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Cabuçu, símbolo DAS I (1300), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00838/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DESPACHO

PROCESSO N.º 2025/007801

AUTORIZO a cessão da servidora KAREN LOPES PICONE, PROFESSOR II, matrícula nº 10/706.938-8, para a Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, em conformidade com o Ofício nº 0008/2025-GP, com ônus para o órgão cessionário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00839/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 74 da Lei Municipal 2.378/1992 e conforme solicitação presente no processo administrativo nº 2070820231.000085/2025-53,

Art. 1º - Concede **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLAS-SISTA** no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Iguaçu e Mesquita, ao servidor **JOSÉ CERQUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 10/068.887-9, para a gestão 2024/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00840/2025

PORTARIA SEMAT Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e pre-zando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO-CESSO	NOME	MATRI-CULA	SECRETÁ-RIA	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2019/01102 3	ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	10/069.053-7	SEMOP	02/01/2025 a 01/07/2025	2008/2013 2013/2018

2024/11187 2	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/691.153-1	SEMED	17/02/2025 a 16/11/2025	2006/2011 2011/2016 2016/2021
-----------------	---------------------------------	--------------	-------	-------------------------------	---

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00841/2025

PORTARIA SEMAT Nº 115, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/000988, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **JANAINA THOMAZ DE AQUINO**, matrícula nº 10/704.656-8, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 20/01/2025 e término em 19/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00842/2025

PORTARIA SEMAT N.º 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Janaina Oliveira Leite	13/712.535-4	SEMUS	45 dias a p/ 15/01/2025
Josefa Lenny Amorim Ferreira	10/712.831-7	SEMED	30 dias a p/ 07/12/2024
Josefa Lenny Amorim Ferreira	10/712.831-7	SEMED	20 dias a p/ 06/01/2025
Fatima de Lima Libardi	10/708.834-7	SEMED	30 dias a p/ 07/01/2025
Cristina Gonçalves Zagalia	10/716.061-7	SEMED	79 dias a p/ 20/10/2024
Cristina Gonçalves Zagalia	10/716.061-7	SEMED	90 dias a p/ 07/01/2025
Alessandra Monteiro Uchoa	10/698.507-1	SEMED	11 dias a p/ 10/01/2025
Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAS	30 dias a p/ 06/01/2025
Leonardo Braz Cordeiro	10/705.155-0	SEMUS	46 dias a p/ 17/12/2024
Carla Andrea Santana Ribeiro Mota	10/704.972-9	SEMUS	30 dias a p/ 17/12/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Carla Andrea Santana Ribeiro Mota	10/704.972-9	SEMUS	30 dias a p/ 16/01/2025
Mayah dos Santos Afonseca	13/732-581-4	SEMED	30 dias a p/ 15/12/2024
Mayah dos Santos Afonseca	13/732-581-4	SEMED	30 dias a p/ 14/01/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00843/2025

PORTARIA SEMAT N° 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001111, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **MARCELO JARCZUN KAC**, matrícula nº 10/705.602-1, investido no cargo de Médico Oftalmologista, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 05/02/2025 e término em 04/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00844/2025

PORTARIA SEMAT N.º 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Jennifer do Nascimento Gonçalves	13/731.939-5	SEMED	14 dias a p/ 04/12/2024
Luciane Meire Bezerra da Silva	10/714.226-8	SEMED	30 dias a p/ 16/01/2025
Janaina Oliveira Leite	13/712.535-4	SEMUS	45 dias a p/ 01/12/2024
Ligia Ribeiro Monteiro	10/714.478-5	SEMED	30 dias a p/ 17/01/2025/
Andre Luiz Arede da Silva	10/705.007-3	SEMUS	20 dias a p/ 08/01/2025
Dulce Sarmento Tavares	10/682.916-2	SEMUS	30 dias a p/ 08/01/2025
Isabela Becker Sampaio	10/687.394-7	SEMUS	08 dias a p/ 20/01/2025
Michele Santos da Silva	10/702.985-3	SEMUS	30 dias a p/ 06/01/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00845/2025

PORTARIA SEMAT N° 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001958, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/704.212-0, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2025 e término em 31/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00846/2025

PORTARIA SEMAT N° 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001343, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **TATHIANA TRIGUEIRO DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 10/704.896-0, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 07/01/2025 e término em 06/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00847/2025

PORTARIA SEMAT N° 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001275, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **DANIELE FARIA MIRANDA**, matrícula nº 10/705.603-9, investida no cargo de Médico Dermatologista, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 07/01/2025 e término em 06/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00848/2025

PORTARIA SEMAT N° 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001170, **CONCEDE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **JUSSARA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 10/706.459-5, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/02/2025 e término em 02/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00849/2025

PORTARIA SEMAT Nº 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/003755, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **JOSÉ ALVES NETO**, matrícula nº 10/712.534-7, investido no cargo de Médico, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 10/01/2025 e término em 09/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00850/2025

PORTARIA SEMAT Nº 124, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001065, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS**, matrícula nº 10/705.672-4, investida no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/02/2025 e término em 01/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00851/2025

PORTARIA SEMAT Nº 125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/001267, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **FABIANA PINTO GOMES LIMA**, matrícula nº 10/711.788-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/02/2025 e término em 02/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00852/2025

PORTARIA SEMAT Nº 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2024/211971, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **FERNANDA SOUZA CARDEAL**, matrícula nº 10/705.839-9, investida no cargo de Médico Ginecologista, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/02/2025 e término em 02/02/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00853/2025

PORTARIA SEMAT Nº 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2025/212161, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **FERNANDA DOS SANTOS MARINHO**, matrícula nº 10/713.207-9, investida no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 24/01/2025 e término em 23/01/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 00854/2025

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CGPNMNI Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu para 2024.

O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, considerando a deliberação da plenária ordinária, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, para o ano de 2024, de 10:00 às 12:00, nas seguintes datas:

- I. 05 de fevereiro
- II. 02 de abril
- III. 04 de junho
- IV. 06 de agosto
- V. 01 de outubro
- VI. 03 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELA MENDONÇA DINIZ
Presidente do Conselho Gestor do PNMNI

Id. 00855/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2024 -
Casa do Menor São Miguel Arcanjo**

Processo nº: 2025/005081 - Período da Prestação de Contas: 22/11/2024
a 21/12/2024 – 11ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2024, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida(LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.**

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00856/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 004/FMAS/2024 -
Associação Cultural Km 32**

Processo nº: 2025/002423 - Período da Prestação de Contas: 24/11/2024
a 23/12/2024 – 4ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL KM 32**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 004/FMAS/2024, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na Planilha de Custos.**

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00857/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023
Termo Aditivo nº 001/FMAS/2024
Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais**

Processo nº: 2024/187478 - Período da Prestação de Contas: 01/10/2024
a 31/10/2024 – 1ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas do **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 005/FMAS/2023, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.**

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestor do FMAS

Id. 00858/2025

CULTURA

PORTARIA Nº 014/SEMCULT/GS/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da habilitação para suplentes do EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da habilitação para suplentes do EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - EDITAL PNAB Nº 04/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

SUPLENTES



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
134.607.317-10	LARANJAZZ CONVIDA ISADORA EMER	HABILITADO
48.610.081/0001-78	BELACQUA MUSICAL - MADE IN IGUAÇU	HABILITADO

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00859/2025

PORTARIA Nº 015/SEMCULT/GS/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final da habilitação do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

INFORMA:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da habilitação para suplentes do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL		
SUPLENTE		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
134.430.647-01	DOCUMENTÁRIO: "TUDO NOSSO: OCUPAÇÃO DAS RUAS"	HABILITADO COM CONDICIONANTE

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00860/2025

PORTARIA Nº 016/SEMCULT/GS/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação dos suplentes do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, conforme Anexo Único desta Portaria.

CONSIDERANDO:

O saldo remanescente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, notificamos que o referido montante será remanejado para o EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO. Desta forma, visando a implementação deste saldo, foram incluídos 4 (quatro) proponentes como suplentes no referido prêmio, além de mais 1 (um) suplente convocado em razão da desclassificação de um proponente da chamada regular.

INFORMA:

Art. 1º - Em virtude do saldo remanescente de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do EDITAL PNAB Nº 01/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU - RJ - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, fica designado que o valor será remanejado para o EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, determinando a inclusão de 4 (quatro) proponentes no referido prêmio como suplentes.

Art. 2º - Tornar pública a convocação de 1 (um) suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, em razão da desclassificação do proponente Instituto Cultural Mestre Nagô, publicada em Diário Oficial na Portaria Nº 012/SEMCULT/GS/2025 de 30 de janeiro de 2025, conforme as disposições previstas na Lei Federal nº 14.399/2022, na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 11.740/2023, e na Lei Federal nº 14.903/2024, com base no Decreto nº 11.453/2023, que regula o sistema de fomento à cultura.

Art. 3º - Os suplentes convocados deverão seguir as orientações estabelecidas no EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO para dar continuidade ao processo, incluindo o envio da documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos. A relação dos suplentes convocados e a tabela de prazos, exclusiva para os contemplados e suplentes no referido Edital, estão disponíveis no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO			
SUPLENTE			
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
29	819.527.407-20	ASSOCIAÇÃO NARRATIVA PERIFÉRICA CENTRO	92,60



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		DE AÇÕES CULTURAIS DA BAIXADA FLUMINENSE	
30	564.533.887-15	SAMBA DA SIRIGUELA	92,50
31	760.683.907-72	IMAGINÁRIO PERIFÉRICO	92,00
39 (COTA)	545.084.287-20	GRUPO A NOITE É NOSSA	83,70
40 (COTA)	188.804.377-63	DIMENSÕES ARTES	83,30

TABELA DE PRAZOS PARA SUPLENTE - EDITAL PNA B Nº 07/2024 - PRÉ- MIO GRUPO CACO DE VIDRO		
ETAPAS	PRAZOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
FASE DE HABILITAÇÃO (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABI- LITAÇÃO)	31/01/2025	10/02/2025 ÀS 16H 59MIN 59S
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	13/02/2025	
PERÍODO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO	13/02/2025	17/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	20/02/2025	
PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS AOS PROPOSTORES HABILITADOS	26/02/2025	26/03/2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 00861/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância para apurar os fatos elencados no processo nº 2024/178939, e no seu apenso, processo nº 2024/118220.

Art. 2º - Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

- Valéria Zabot de Souza, Matrícula nº 10/697.759-9

Membros:

- Vinícius Braga de Sá, Matrícula nº 13/732.929-5
- Juliana Pereira do Nascimento, Matrícula nº 13/733.266-1

Suplentes

- Sandra Guimarães de Oliveira, Matrícula nº 10/690.859-4
- Maria de Fátima da Silva, Matrícula nº 10/682.233-2

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00862/2025

SERVIÇOS DELEGADOS

PORTARIA SEMUSD Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES**, portador da matrícula: 22/734.219-9 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação da Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, remoção e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) de origem domiciliar, não domiciliar e coleta seletiva, serviços auxiliares para aplicação em limpeza urbana; de capina manual e roçada mecanizada, varrição manual e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; limpeza e higienização de vias e logradouros públicos, inclusive feiras e eventos e pintura de guias, para atender as demandas do município de Nova Iguaçu – RJ.

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD

Id. 00863/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 011/ SEMTMU /2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor, vem em cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de nº079/CPL/2024, presidida pelo primeiro servidor, referente a contratação de empresa.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DM COMÉRCIO EIRELI.

RAQUEL GOMES RODRIGUES - MAT.60/716.425-4

VANESSA DA CRUZ FELIX - MAT.11/717.008-7



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEILIANE CAUTCHES SOARES - MAT.60/734.344-5

EZEQUIEL LOUREIRO SANTIAGO - MAT.10/709.150-7

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2025.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Mat. 34/734.289-2

Id. 00864/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº038/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **RENATO VARGAS MENDES**, cônjuge da ex-servidora inativa, **NILCÉIA FIGUEIRA MENDES**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/662.766-5, falecida em 10.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$4.205,57 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.11.2024.

Ref.: Processo nº2024/11/1195

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00865/2025

PORTARIA PREVINI Nº041/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROSI-LENE GOMES DOS SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.704-2, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/12/1224

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00866/2025

PORTARIA PREVINI Nº042/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **MIRIAN PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo II, Nível II-A, Padrão de Vencimento "C", matrícula nº10/712.006-6, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/478

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2024

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00867/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº043/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **VALERIA MELLO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.344-7, com os proventos integrais de R\$3.318,86 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.723,41

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92

R\$ 517,02

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.175/24, art. 1º.....

R\$ 1.078,43

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/05/517

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00868/2025

PORTARIA PREVINI Nº044/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **JOSINETE COELHO DE SOUZA SANTOS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.654-6, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1130

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00869/2025

PORTARIA PREVINI Nº045/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANDRÉA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.389-9, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/934

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00870/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº046/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **SHIRLEY MARIA JOVENCIO DE MENESES**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula nº10/698.516-2, com os proventos integrais de R\$3.536,89 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 2.923,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 613,84

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/867

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00871/2025

PORTARIA PREVINI Nº047/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.403-8, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/974

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00872/2025

PORTARIA PREVINI Nº048/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ERIKA APARECIDA ALVES FIRMINO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.562-1, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1051

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00873/2025

PORTARIA PREVINI Nº049/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MÔNICA DE**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SOUZA SILVA, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.709-1, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1076

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00874/2025

PORTARIA PREVINI Nº050/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **MARCIA OLDANE FERREIRA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.013-8, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/900

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00875/2025

PORTARIA PREVINI Nº051/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **WEDJA DE LIMA BARBOSA**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/695.108-1, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1101

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00876/2025

PORTARIA PREVINI Nº052/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,**RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CÁTIA FELIZOLA DE CASTRO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

nº10/693.359-2, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1205

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00877/2025

PORTARIA PREVINI Nº053/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/694.313-8, com os proventos integrais de R\$3.805,81 (três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.069,20

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 736,61

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/07/749

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00878/2025

PORTARIA PREVINI Nº054/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **IACY FERREIRA DA SILVA PAULA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/697.658-3, com os proventos integrais de R\$3.713,73 (três mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.069,20

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 644,53

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1185

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00879/2025

PORTARIA PREVINI Nº055/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLEIDE PEREIRA CONCEIÇÃO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/681.900-7, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1158

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00880/2025

PORTARIA PREVINI Nº056/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **GIOVANI CAMILO MOREIRA**, Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.701-5, com os proventos integrais de R\$7.656,69 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.998,64

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51,,com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 799,46

-Direito Pessoal de Gratificação de representação referente a 80% da simbologia AS, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 921,91

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Abo-nador/Conferente, Lei nº1.386/87, art.3º, Lei nº1.554/89, art. 8º que deu nova redação ao art.1º da Lei nº1.386/87, Lei nº2.682/95, art.4º, Lei nº2.765/96, art.2º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 331,31

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial do Departamento Pessoal, Lei nº2.395/93, art.10, Lei nº2.682/95, art.6º, Lei nº2.778/97, art6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 83,03

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.175/24, art. 1º...

R\$ 3.522,33

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/01/1

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00881/2025

PORTARIA PREVINI Nº058/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CANDIDA SANT'ANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.307-8, com os proventos integrais de R\$2.296,46 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art. 1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 1.766,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 529,95

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/11/1198

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00882/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº059/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022, **JOSÉ RENATO SODRÉ IGLECIA**, Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/685.090-3, com os proventos integrais de R\$2.997,65 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 1.723,41
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 689,36
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Abonador/Conferente, Lei nº1.386/87, art.3º, Lei nº1.554/89, art.8º que deu nova redação ao art.1º da Lei nº1.386/87, Lei nº2.682/95, art.4º, Lei nº2.765/96, art.2º, Lei nº 2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 331,31
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial do Departamento Pessoal, Lei nº2.395/93, art.10, Lei nº2.682/95, art.6º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 83,03
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.175/24, art. 1º.....	R\$ 170,53

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/01/110

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00883/2025

PORTARIA PREVINI Nº060/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROSINEIA BRAGA DE SA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.454-1, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 3.383,80
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1115

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00884/2025

PORTARIA PREVINI Nº061/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **CLAUDIA MARIA FERREIRA GOMES NERES**, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/697.858-9, com os proventos integrais de R\$3.899,43 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 3.222,67
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 676,76

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/04/416

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 00885/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº062/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.4º, incisos I, II, III e IV, art.21, §4º e art.29, § único da Lei Complementar nº083/2022, **CRISTIANE BABO TORRES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.039-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/02/173

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00886/2025

PORTARIA PREVINI Nº063/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROSELENE PIRES TAVARES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/684.283-5, com os proventos integrais de R\$4.297,43 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 913,63

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/06/540

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00887/2025

PORTARIA PREVINI Nº064/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22, **ROSANGELA LEANDRO ALVES DE CARVALHO**, Professora II, Classe E, Nível 5, matrícula nº10/696.173-4, com os proventos integrais de R\$4.094,40 (quatro mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professora II, Classe E, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 710,60

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1135

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE JANEIRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 00888/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/028.520

CONTRATO: 002/CPL/2022

TERMO ADITIVO: 003

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MONITORE SOLUÇÕES EM TI LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE GESTÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA LOCAIS – BACKUP, EM MEIO DIGITAL, DE NO MÍNIMO 30 TB DE ESPAÇO NA NUVEM E MAGNÉTICOS (LIBRARY), EM DATACENTER NACIONAL OU INTERNACIONAL TIER III, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02/02/2025.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR TOTAL: R\$ 58.809,96 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 4.900,83 (QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 00287/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/028.520 COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMAT

Id. 00889/2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/CODENI/2023

PROCESSO: 1203/CODENI/2021

CONTRATO Nº: 001/CODENI/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (VÁCUO SEWER JET) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,00 M³ DE MATERIAL TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTAÇÃO DE 4", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CODENI.

PRAZO: A PARTIR DE 16 DE JANEIRO DE 2025 ESTENDENDO-SE ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2026.

VALOR: R\$ 495.575,05 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

CONTRATADA: M CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA. CNPJ-08.586.807/0001-60

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5020.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

EMPENHO: 074/2025

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

DENIS ANDERSON VISNADI

PRESIDENTE - CODENI

Id. 00890/2025